



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O  
1º SEMESTRE LETIVO DE 2019  
MON Nº 01/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Direção Acadêmica em Teologia da Faculdade Assembleiana do Brasil, no uso de atribuições legais e estatutárias que lhe são pertinentes, faz saber a todos os alunos interessados que estão abertas as inscrições para a Seleção de Monitores com e sem Bolsa de Estudos para exercício no 1º semestre letivo de 2019, conforme Política e Regulamento de Atividades da Monitoria no Curso de Graduação em Teologia da Faculdade Assembleiana do Brasil (RAM/FASSEB).

## 1– Da Monitoria

A Monitoria integra as atividades do processo de ensino-aprendizagem inserido no projeto de formação do aluno, em meio à contribuição que este oferece ao projeto de formação dos demais. No Programa de Monitoria, o aluno da graduação em Teologia e da pós-graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como estudante, em processo educativo.

### 1.1 – Objetivos

São objetivos da Monitoria na Faculdade Assembleiana do Brasil: a) despertar o interesse pela docência através do desempenho de atividades ligadas ao ensino; b) – possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas; c) – assegurar a transmissão da filosofia educacional e das linhas de pesquisa a novas gerações; d) – constituir-se em agente de integração e aprendizado ao corpo discente; e) – promover o convívio mais intenso dos alunos do Curso de Graduação com os projetos acadêmicos, extensionistas, de pesquisa, colegiados, ou de disciplinas específicas, para melhor preparação profissional.

### 1.2 – Modalidades

As modalidades de monitoria, na Faculdade Assembleiana do Brasil, estão vinculadas ao tripé universitário: Ensino, Pesquisa e Extensão.

## 2 – Dos deveres e direitos do aluno-monitor

### 2.1 – Dos deveres

São atribuições do aluno-monitor: a) – participar, sob a orientação do professor responsável designado para organizar atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, ou daquele a que se vincula a

disciplina, de tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência: a.1) – no planejamento de atividades; a.2) – na preparação de aulas, no processo de avaliação e na orientação dos alunos; a.3) – nas aulas, seminários, trabalhos práticos e de laboratórios; a.4) – na realização de trabalhos práticos e experimentais; a.5) – em ações necessárias para o cumprimento e desenvolvimento do projeto a que se encontrar vinculado; a.6) – em atividades de interesse da Coordenação de Curso.

## 2.2 – Dos direitos

O aluno-monitor tem os seguintes direitos: a) – recebimento de 30 (trinta) horas extracurriculares correspondentes à atividade acadêmica complementar em questão (cf. Regulamento de Atividades de Monitoria), em consonância com o Inciso III deste Artigo e o Art. 15º e seus parágrafos, abaixo; b) – recebimento de incentivo financeiro (cf. Res. OCEF 010/2005) na forma de Bolsa de Estudos, denominada Bolsa Monitoria, equivalente a desconto de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) por cento sobre o valor bruto da mensalidade, mediante solicitação escrita para fixação de mero vínculo acadêmico (cf. Art. 3º. da Res. 010/2005), nos termos da legislação; e c) – preferência na indicação para ingresso na carreira docente e na indicação para participar de projeto de pesquisa na graduação (RAM, Art. 7º).

## 3 – Da Bolsa Monitoria

Essa bolsa é destinada aos estudantes do Curso de Bacharelado em Teologia que participam de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a supervisão constante dos professores responsáveis por cada disciplina, atividade de pesquisa ou atividade de extensão, sob a coordenação de cada uma dessas áreas. Norteam a concessão de bolsas Monitoria os seguintes critérios:

a) – Essa concessão, estabelecida no Regulamento das Atividades de Monitoria (Art.7º), está vinculada à classificação do candidato em relação ao número de bolsas disponibilizadas pela Instituição, e estabelece-se da seguinte forma: a.1) Os alunos classificados em primeiro e segundo lugares terão direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor bruto de suas mensalidades; os alunos classificados em terceiro e quarto lugares, terão direito a 40% (quarenta por cento) de desconto no valor bruto de suas mensalidades; e os alunos classificados em quinto e sexto lugares, terão direito a 30% (trinta por cento) de desconto no valor bruto de sua mensalidades; a.2) O pagamento da mensalidade sobre a qual incidirá o incentivo financeiro em questão deve ser feito até o dia 10 (dez) de cada mês;

b) – Não terá direito a Bolsa Monitoria o monitor já beneficiado por Bolsa de Estudos concedida pela Instituição Mantenedora (Organização Cultural Educativa Filantrópica) ou determinada por lei, tratando-se do disposto no inciso II, acima. Estabelece-se, no caso, a situação de Monitoria sem Bolsa de Estudos;

c) – A Monitoria sem Bolsa de Estudos é estendida ao candidato que, livremente, queira integrar o corpo de monitores da Faculdade Assembleiana do Brasil, desde que obedecidos todos os trâmites estabelecidos neste Regulamento.

#### 4 – Das relações professor-orientador e aluno-monitor:

As relações orientação e prática dessa orientação, estabelecidas entre professor-orientador e aluno-monitor devem seguir a seguinte lógica: a) – todo monitor deve cumprir as atividades estabelecidas no Plano de Monitoria elaborado pelo professor-orientador e aprovado pela Coordenação do Curso de Teologia; b) – todo monitor deve estar vinculado a alguma área, núcleo, ramo, linha de formação, ênfase de disciplinas ou eixos temáticos, conforme a organização curricular do curso; c) – todo monitor deve cumprir os horários estabelecidos pela Coordenação de Curso, sem prejuízo da frequência às aulas, do cumprimento de trabalhos escolares e provas de avaliação. Suas atividades obedecerão à programação elaborada pelo professor responsável em seu Projeto de Monitoria aprovado pela Coordenação de Curso; d) – o(a) monitor(a) que não cumprir o horário estabelecido no Plano de Monitoria a ser desenvolvido sob a orientação do professor, será automaticamente desligado da Monitoria no mês subsequente àquele em que se verificar a omissão; e) – nenhum monitor pode substituir o professor na ministração de aulas, aplicação ou correção de provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar e ministração de cursos de acompanhamento, em caráter particular, para alunos que estiverem cursando disciplinas objeto de Monitoria.

#### 5 – Do compromisso do aluno-monitor

Ao ser inserido no Programa de Monitoria da Faculdade Assembleiana do Brasil, o aluno-monitor tem o seguinte compromisso: a) – obter aprovação em todas as disciplinas; b) – realizar o estabelecido no plano de trabalho, desempenhando entre 4 (quatro) e 6 (seis) horas semanais de atividades com dedicação e responsabilidade, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas; c) – cumprir os horários estabelecidos pela Coordenação de Curso, sem prejuízo da frequência às aulas, do cumprimento de trabalhos escolares e provas de avaliação; d) – ter pleno conhecimento da Política de Monitoria (cf. Regimento Interno da Faculdade Assembleiana do Brasil) e do Regulamento das Atividades da Monitoria (RAM) que regulamentam e regem a Monitoria no curso de Bacharelado da FASSEB; e) e apresentar condições mínimas para o exercício da Monitoria, como estar no 2º período do curso e/ou além, com bom desempenho acadêmico.

#### 6 – Do vínculo acadêmico

A Monitoria constitui-se, tão somente, em vínculo acadêmico e, em hipótese alguma, constituir-se-á em vínculo empregatício em razão deste Edital. A Faculdade Assembleiana do Brasil é isenta de qualquer ônus financeiro, bem como o pagamento de qualquer benefício trabalhista, previdenciário ou

outros encargos sociais nesta relação que é puramente acadêmica.

## 7 – Da seleção

A abertura do processo de seleção consta de três atos: a) – apresentação do Formulário de Solicitação de Monitoria, pelo professor orientador; b) – apresentação do Projeto de Monitoria, pelo professor orientador; c) – publicação de Edital do Processo Seletivo de Monitoria pela Direção Acadêmica da Faculdade Assembleiana do Brasil.

A execução do processo consta de cinco atos definidos, abaixo, no item 7.3 (Avaliação dos candidatos).

### 7.1 – Aptidão para inscrição

Poderá inscrever seu nome, para seleção, o aluno que: a) – encontrar-se regularmente matriculado no Curso de Graduação; b) – ter cumprido satisfatoriamente todas as disciplinas constantes da primeira etapa do Curso de Graduação em que se encontrar regularmente matriculado; c) – comprovar rendimento escolar geral satisfatório, não apresentando reprovações ou represamento; d) – ter obtido aprovação e ter demonstrado rendimento satisfatório na disciplina ou na área da Monitoria em que pretenda ser monitor e em seus respectivos pré-requisitos; e) – ter demonstrado aptidão para as atividades auxiliares de ensino, pesquisa e extensão; f) – submeter-se a processo de seleção, nos termos deste Edital, observando critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso; g) – não possuir, em seu prontuário, penalidade disciplinar ou conduta desabonadora para o exercício das funções de Monitoria.

### 7.2 - Documentos e requisitos

São necessários os seguintes documentos e requisitos para a inscrição em pauta: a) ficha de inscrição; b) fotocópia do histórico escolar; c) fotocópia do diagnóstico da matrícula.

### 7.3 – Avaliação dos candidatos

São critérios para a avaliação de candidatos ao Programa de Monitoria da Faculdade Assembleiana do Brasil: a) – prova escrita sobre o seguinte conteúdo: a.1) Regulamento das Atividades de Monitoria; a.2) Legislação vigente sobre Monitoria; a.3) Ementa e conteúdo programático da disciplina alvo da monitoria em pleito; b) – análise do histórico escolar do candidato e observação da nota de aprovação do aluno na disciplina; c) – declaração do aluno de disponibilidade de horário correspondente ao prescrito no RAM (20 a 30 horas mensais) fora do horário de suas aulas normais na qualidade de aluno matriculado no curso, para dedicação às atividades de monitoria; d) – entrevista com o professor orientador e/ou com a Banca Examinadora (cf. RAM, Art. 8º); e) – frequência e aprovação em treinamento oferecido pela Instituição, a critério da Coordenação de Curso.

### 7.3.1 – Classificação dos candidatos

A seleção dos candidatos às vagas de Monitoria obedecerá à classificação por: a) – média aritmética das notas constantes da prova de seleção; b) – média mínima de 7,0 (sete), o que significará aprovação e maior média no total do processo avaliativo, o que garantirá a classificação para o exercício da Monitoria; c) – o resultado (relação de candidatos aprovados) no Processo Seletivo será divulgado pela Direção Acadêmica no Mural de Avisos da Faculdade Assembleiana do Brasil, em 15/02/2019 e no site da Instituição; d) – a relação de candidatos aprovados será encaminhada à Direção Administrativa, com a finalidade de que sejam atendidas as questões legais, administrativas, financeiras e acadêmicas, responsáveis pela procedência correta da Monitoria, com Bolsa de Estudos e sem direito à Bolsa de Estudos, na Instituição; e) – no caso de aprovação, o aluno deve providenciar documentação junto a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) da FASSEB, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do dia da publicação da relação de candidatos aprovados, isto é, 16 e 20/02/2019; f) – o candidato aprovado que não atender ao prazo de que trata o item e, acima, será desclassificado e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, observando a ordem de classificação.

### 8 – Dos prazos

Os prazos são: a) 24 a 29/01- Requerimento de Monitores por parte dos professores; b) – 28/01 a 09/02 – Período de inscrições dos alunos interessados; c) 11/02, 18h - Prova; d) 18/02 – Entrevista com provável professor orientador; e) 15/02 às 18h - Resultados do processo seletivo; f) 16 a 20/02 - Assinatura de contrato de monitoria; g) 20/02, 18h-18h50 - Treinamento oficial; h) 25/02 - início das atividades de monitoria.

### 9 – Das vagas para a Monitoria com Bolsa de Estudos e sem Direito à Bolsa de Estudos

A Direção Acadêmica disponibiliza, aos professores, a possibilidade de trabalho docente com a participação de alunos-monitores nas seguintes disciplinas:

ÁREAS/DISCIPLINAS	TURMA	PROFESSORES	C/B	S/B	CRITÉRIOS
<b>ENSINO PRESENCIAL</b>					
Metodologia da Pesquisa Teológica	1º Período	Profa. Diessyka Fernanda	x	x	Seleção/Recondução
Estágio I: Missões Urbanas	3º Período	Prof. Sandro Amora	x	x	Seleção/Recondução
Estágio V: Homilética	5º Período	Prof. Eurípedes	x	x	Seleção/Recondução
<b>ENSINO A DISTÂNCIA</b>					
Introdução a Psicologia	5º Período	Prof. Gilmar Alonso Valério	x	X	Seleção/Recondução

LEGENDA: C/B – Com bolsa; S/B – Sem bolsa.

## 10 – Da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria

10.1 – Os candidatos aprovados para a Monitoria com Bolsa de Estudos e sem direito à Bolsa de Estudos deverão dirigir-se à SRCA da FASSEB para a assinatura do Termo de Compromisso com a Monitoria;

10.2 – Os candidatos devem dirigir-se à SRCA da FASSEB, munidos do encaminhamento da Coordenação do Curso de Teologia e dos seguintes documentos: Histórico Escolar atualizado e Declaração de próprio punho de disponibilidade de horário.

## 11 – Do monitor com Bolsa de Estudos

11.1 – O exercício da Monitoria tem a duração de 01 (um) semestre letivo;

11.2 – Em situação de interesse, o monitor de uma disciplina e/ou atividade poderá mudar sua Monitoria para outra disciplina e/ou atividade. No caso, deverá submeter-se à Prova de Seleção em igualdade de condições com os demais concorrentes;

11.3 – Caso haja desistência de aluno monitor com Bolsa de Estudos, sua vaga deverá ser preenchida pelo primeiro aluno na lista de espera dentre os classificados no Processo Seletivo;

11.4 – No caso de desistência de aluno monitor com Bolsa de Estudos após o cumprimento de mais de 50% (cinquenta por cento) do semestre, o caso deverá ser analisado pela Coordenação de Curso;

11.5 – O monitor só poderá exercer uma Monitoria por semestre.

11.6 – A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

11.6.1 – por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor estiver vinculado, após aprovação do Colegiado de Curso;

11.6.2 – por trancamento de matrícula;

11.6.3 – por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) às atividades de Monitoria, a cada mês;

11.6.4 – por apresentar rendimento escolar insatisfatório, com a média ponderada das notas das disciplinas que esteja cursando inferior a 7,0 (sete), ocorrendo a avaliação a cada bimestre;

11.6.5 – por não haver a apresentação, por parte do professor, do Relatório de Acompanhamento Mensal.

11.7 – A Monitoria será automaticamente suspensa nos seguintes casos:

11.7.1 – licença para gestante;

11.7.2 – durante a licença para gestante, sua vaga será assegurada; contudo, não terá direito ao recebimento da remuneração na forma de bolsa e/ou outros incentivos;

11.7.3 – somente ao término da licença gestante e com o efetivo exercício de suas atividades de Monitoria, a monitora voltará a receber, a partir do seu retorno, as horas e a remuneração acordada.

11.8 – Com o término da vigência do Termo de Compromisso, o monitor poderá inscrever-se em novo processo seletivo para Monitoria sem Bolsa ou para Monitoria com Bolsa, sem limite de semestres;

11.9 – Durante a licença para gestante, o(a) monitor(a) sem direito à Bolsa de Estudos terá vaga assegurada.



## 12 – Disposições Gerais

12.1 – O candidato à Monitoria deve conhecer o Regulamento das Atividades de Monitoria da Faculdade Assembleiana do Brasil (RAM/FASSEB) disponível no site oficial da Instituição;

12.2 – Os casos omissos nesse Edital deverão ser encaminhados à Coordenação de Curso da Faculdade Assembleiana do Brasil que os encaminhará com base nos documentos regimentais (Regimento Interno e Regulamento de Atividades da Monitoria).

Goiânia – GO, 24 janeiro de 2019.

Prof. Ms. Rogeh Alves Bueno  
Diretor Acadêmico